



DECRETO Nº. 5022, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no Fundo Municipal de Educação – Fonte: 2551000000 – PDDE, no valor de R\$ 2.270,46 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.106

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
097	3.3.90.30.99	2551000000	2.270,46
TOTAL			2.270,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE DE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR 31/12/2025	SOMATÓRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 31/12/2025	SALDO PARA 2026
5550-6 PDDE	15510000	R\$ 2.270,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.270,46
TOTAL		R\$ 2.270,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.270,46

Lais Fernanda da Silva Julio
 Contadora
 Matr. 224267
 CRC RJ 13473410

Thais Isabella de Azevedo
 Secretária Municipal de Educação
 Matr. 22127338/SMF-PMRC